

LEI Nº 2.461, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, dede logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto no art. 2º, desta lei, correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaporanga/SP, 06 de abril de 2021.

DOUGLAS ROBERTO BENINI:19575008839

Assinado de forma digital por DOUGLAS ROBERTO
BENINI:19575008839
Dados: 2021.04.06 18:07:32 -03'00'

Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal de Itaporanga/SP

Registrada e publicada nesta na data supra.

RODRIGO LEME DIAS DE
SOUZA:27070903871

Assinado de forma digital por RODRIGO LEME DIAS DE
SOUZA:27070903871
Dados: 2021.04.06 18:08:03 -03'00'

Rodrigo Leme Dias de Souza
Controle Interno